



Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICIPIO DE ERECHIM**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Praça da Bandeira, 354  
Fone: 54 522 2300 – Ramal 2004  
99700-000 Erechim – RS

LEI nº 3.050, DE 26 DE MAIO DE 1998.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO HOSPITAL SANTA TEREZINHA LTDA., DESTINADA A ABRIGAR O CENTRO ONCOLÓGICO (CENTRO DE TRATAMENTO DE CÂNCER), AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a efetuar ampliação das instalações do Hospital Santa Terezinha Ltda., até o limite de custo de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), com a finalidade de aumentar sua capacidade e qualidade de atendimento hospitalar.

Parágrafo Único - A ampliação física de que trata o caput será destinada a abrigo do Centro Oncológico (Centro de Tratamento de Câncer).

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo anterior, fica autorizada a abertura de Crédito Especial, no valor de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), com a seguinte discriminação:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

01-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

13754281.008-Ampliação das Instalações do Hospital Santa Terezinha para atender o Centro Oncológico:

4.1.1.0.00-Obras e Instalações ..... R\$ 275.000,00

Art. 3º - O Crédito autorizado no Art. 2º será atendido com os seguintes recursos:

a) Auxílio do Governo do Estado do RS, através da Secretaria de Saúde e Meio Ambiente, conforme o Convênio nº 143/96, com respectivos rendimento de aplicações financeiras...R\$ 144.100,00



Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICIPIO DE ERECHIM**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Praça da Bandeira, 354  
Fone: 54 522 2300 – Ramal 2004  
99700-000 Erechim – RS

b) Redução das seguintes Dotações Orçamentárias:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE  
01-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE  
13754282.017-Assistência Geral à Saúde e Preservação do Meio Ambiente:  
4.1.1.0.00-Obras e Instalações ..... R\$ 10.900,00  
  
12-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
01-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
99999999-Reserva de Contingência ..... R\$ 120.000,00  
  
TOTAL ..... R\$ 275.000,00

Art. 4º - O Projeto de que trata esta Lei fica incluído no Plano Plurianual do período de 1998 a 2001, e na LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias de 1998.

Art. 5º - Fica também autorizado o Poder Executivo a firmar, se assim o entender, termo de comodato ou termo de cessão de uso com o Hospital Santa Terezinha Ltda., para cessão de uso das instalações do Centro Oncológico.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 26 DE MAIO DE 1998.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.  
Data supra.

DOUGLAS LUIS SANTIN  
Sec. Mun. de Administração